



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 619/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 255858/2008/PJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 326, III, c/c o art. 114 da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 15 de outubro de 2008;

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento apresentado pelo Exmo. Sr. Dr. Elvis de Paula Freitas, Promotor de Justiça de Entrância Especial, no qual pleiteia a titularidade da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista o descabimento do ora Requerente de fazer livre escolha, bem como a perda do objeto do presente requerimento, uma vez que a Promotoria de Justiça supracitada foi provida, nos termos da Res. n.º 560/08-CSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 15 de outubro de 2008.

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro